



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Pium  
"O Despertar de um Tempo Novo"

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

**PREGÃO 004/2020- FME**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO.

Tendo em vista as ocorrências registradas em ata da Sessão do Pregão nº 004/2020, ocorrida na data de 12/03/2020, a qual segue em abaixo:

Neste momento, houve questionamentos dos representantes das Empresas MEGA DISTRIBUIDORA; LR DISTRIBUIDORA, BRISA CORP, LIDER OFFICE, sobre a proposta de preços da empresa SILENE GOMES em razão dos itens do **Lote 05- Carnes**, que cotem como marca a descrição IN NATURA.

O representante da empresa FELICIANO GOMES, fez a seguinte colocação: Quando do julgamento da proposta, requer seja analisado os seguintes termos: A Impugnação de quaisquer propostas apresentadas deveriam ter sido feita pela Comissão formada por 03(três) dos participantes que inclusive foi tacitamente referendada pelos demais participantes, logo o questionamento feito pelo representante da empresa Mega Distribuidora, é intempestivo, porque ocorreu a preclusão temporal, já que todas as propostas foram classificadas pela Comissão julgadora.

O Representante da Empresa SILENE GOMES, fez a seguinte alegação que a aquisição de sua carne vem do frigorífico Paraíso, não contem marcas, devido adquirir em carcaças inteira, sendo que a desossa ocorre na empresa, e não em pacotes com descrição do produto.

Em razão de tal questionamento, o pregoeiro decidiu **SUSPENDER A SESSÃO, para análise do departamento jurídico.**

Fica desde logo, marcada a reabertura da presente sessão para o dia 17 de março de 2020, as 08h: 15min, estando os licitantes ciente da reabertura.

Vale dizer, que o pregoeiro decidiu suspender a sessão em razão de que os ânimos já estavam exaltados, não tendo condições de proceder com a presente. Entretanto entende não ser possível a desclassificação da proposta da empresa em questão, vez que



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Pium  
"O Despertar de um Tempo Novo"

o momento para tal questionamento é a abertura da proposta e não já quase no final da fase de lance.

Assim sendo, venho por meio deste, requerer parecer jurídico sob o caso em epigrafe.

Pium -TO 16 de março de 2020.

Antonio Augusto Pereira  
Pregoeiro